

**CONSELHO FISCAL – CF**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE MENSAL – GOIANIAPREV**

**MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022**

**PROCESSO Nº 89799309/2022**

**VOLUMES: I/I**

**RELATORES:**

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e NAPOLEÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA**

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de Janeiro de 2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas – RN do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.


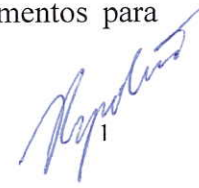
**I – A prestação de Contas está representada pelas seguintes peças:**

**1. BALANCETE**

- a) Balancete Financeiro: págs. 07 a 09, do Vol. I/I;
- b) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: pág. 10, do Vol. I/I;
- c) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Fonte/Função/Sub-Função: págs. 15 a 20, do Vol. I/I;
- d) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Função/Sub-Função: pág. 21 do vol. I/I;
- e) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Por Elemento de Despesa: Págs. 22 a 29 do Vol. I/I;
- f) Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada, Págs. 12 a 14 do Vol. I/I;
- g) Quadro de Rendas Locais: pág. 11, do Vol. I/I;
- h) Balancete de Verificação: págs. 34 a 48, do Vol. I/I;

**2. RELATÓRIOS**

- a) Relatório de Restos a Pagar, Págs. 32 e 33, do Vol. I/I;
- b) Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: págs. 28 a 31, do Vol. I/I;
- c) Instrução Normativa TCM nº 13/2018, págs. 175 a 184, do vol. I/I;
- d) Ata do CMP, que aprova a política de investimento para 2022, pág. 194 e 195, do vol. I/I;
- e) Resolução Nº 001/2022, que dispõe sobre a alteração da política de investimentos para 2022: págs. 159 a 168 do vol. I/I;

  
  
1

- f) Resolução Nº 026/2021, que aprova a política anual de investimentos para 2022: pág. 172 do vol. I/I;
- g) Relatório de Investimentos: págs. 144 a 158, do vol. I/I;
- h) Recibo de Análise e Envio ao TCM: Pág. 171 do vol. I/I.

### 3. DOCUMENTOS

- a) Termo declaratório de disponibilidade: pág. 05, do vol. I/I;
- b) Conciliação Bancária/Extratos Bancários: págs. 71 a 76, do vol. I/I;
- c) Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV: pág. 81, vol. I/I;
- d) Demonstrativo das Receitas Correntes – Janeiro/2022, pág. 80, vol. I/I;
- e) Decreto Orçamentário nº 022/2022, págs. 77 a 79, vol. I/I;
- f) Demonstrativo de Empenhos e Anulação: Págs. 53 a 55, vol. I/I;
- g) Demonstrativo de Liquidação de Despesa: Págs. 56 a 58, vol. I/I;
- h) Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa: Págs. 59 e 60, vol. I/I;
- i) Relatórios das OPS/Guias contabilizadas por órgão: Págs. 61 a 64, vol. I/I;
- j) Despacho nº 0494/2022 – GERCONI/DIRCON/SEFIN: Pág. 79, vol. I/I.

## II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1. DAS RECEITAS

<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DO MÊS (RS)</b>	<b>ACUMULADO (RS)</b>
1.1.A. Receita de Contribuição	0,00	0,00
1.1.B. Receitas Patrimoniais	193,50	193,50
1.1.C. Outras Receitas Correntes	105.828,94	105.828,94
1.1.D. Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>1.2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
1.2.A. Receitas Aporte p/amortização déficit atuarial	1.600.000,00	1.600.000,00
<b>1.3. (-) Deduções da Receita</b>		
	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO MÊS</b>	<b>1.706.022,44</b>	<b>1.706.022,44</b>

### 2. DAS DESPESAS

<b>HISTÓRICO</b>	<b>DO MÊS (RS)</b>	<b>ACUMULADO (RS)</b>
2.1. Despesa Empenhada	1.119.770,47	1.119.770,47
2.2. Despesas Pagas	811.878,75	811.878,75
2.3. Despesas Liquidadas	1.119.770,47	1.119.770,47

<b>2.4. RESTOS A PAGAR</b>	<b>PAGAMENTO (RS)</b>	<b>ACUMULADO (RS)</b>
	307.891,72	307.891,72

### 3. DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

BANCO	C/C	DÉBITO NÃO LANÇADO PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	SALDOS CONCILIADOS

*[Handwritten signatures]*

CEF	0060-1	0,00	0,00	0,00	0,00	33.945,54
CEF	712741	0,00	0,00	0,00	0,00	838.383,78
<b>TOTAL CONTA BANCÁRIA</b>						<b>872.329,32</b>

### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos que o Balancete do GOIANIAPREV, referente ao mês de Janeiro de 2022, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64, e procedeu-se a análise dos autos, sendo constatado o seguinte:

1 – No que diz respeito às contribuições previdenciárias do exercício 2022, constam nos autos documentos exigidos pelo TCM/GO, por meio da Instrução Normativa nº 13/2018, evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo GOIANIAPREV, em complemento a tais informações a Diretoria de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV apresentou às págs. 80 e 81 Volume I/I, o Demonstrativo das Receitas Correntes, não foram incluídos os pagamentos referentes aos parcelamentos autorizados pela Lei nº 10.219, de 19, de julho de 2018, da dívida da contribuição patronal, constantes do Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV, às pág. 80, volume I/I.

2 – Conforme informações da Gerência de Finanças e Contabilidade, pág. 190, com relação aos recursos aplicados no Banco Santos, confirmando a realização da efetivação de acordo de LIQUIDAÇÃO DO BANCO SANTOS CREDIT - GOIANIAPREV, no valor de R\$ 1.112.529,48 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), creditado na conta do Banco do Brasil, nº 15852-6 (Goianiaprev), no dia 10/12/2022 (aviso de lançamento anexo, págs. 192 e 193, do vol. I/I). Diante dessa tratativa, não haverá lançamentos de valores futuros, creditados na conta - 1.2.1.2.1.98.99-6 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO, constante do Balancete de Verificação, pág. 35, do Volume I/I, no valor de R\$ 5.912.571,36 (cinco milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) contabilizado em 31/12/2017, conforme documentação apresentada pela Gerência de Investimentos, pág. 191, do vol. I/I.

3 – Constam no Termo Declaratório da Disponibilidade, anexo à pág. 05, do Vol. I/I, o valor total de **R\$ 872.329,32** (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Tais valores estão em simetria com as conciliações e extratos bancários apresentados.

4 – Conforme Boletim de Aplicações, bem como no Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV (Janeiro/2022), págs. 174 e 81, do vol. I/I, não foram lançados nenhum valor nas contas de aplicações.

5 - Com relação aos investimentos foram anexados às págs. 159 a 168, do Volume I/I, a Resolução Nº 001/2022, que dispõe sobre a alteração da política de investimentos para 2022, Resolução Nº 026/2021, que aprova a política anual de investimentos para 2022: pág. 172 do vol. I/I, Instrução Normativa nº 013/2018 – TCM, págs. 175 a 184 e Ata que aprovou a política de investimentos do GOIANIAPREV para o exercício de 2022, págs.194 e 195, bem como os Relatórios de Investimentos, foram anexados às págs. 144 a 158, vol. I/I.

6 - O recibo de análise e envio ao TCM, foi enviado em 23/06/2022, observando que o prazo de envio foi encerrado em 16/05/2022, portanto foi enviado FORA DO PRAZO, pág. 171, do vol. I/I.

7 – Constam na pág. 185, o Certificado de Verificação de Contas nº 0059/2022 - GABSEC, instruído pela Controladoria Geral do Município, com apontamentos registrados no Parecer nº

054/2022 - GERCGO, págs. 186 a 189, do vol. I/I, considerando a regularidade formal, com ressalvas.

#### **IV - Conclusão**

Face ao exame realizado nos autos, opinamos pela regularidade da presente prestação de contas.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Solicitamos que o presente relatório seja anexado ao Balancete original do GOIANIAPREV, **Processo nº 89799309/2022**, e após, encaminhe-se para apreciação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, para as providências cabíveis.

**CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV**, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

  
**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**  
Conselheiro

  
**NAPOLEÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA**  
Conselheiro

**Resolução nº 019, de 11 de abril de 2023.**

Aprova o Processo nº 89799309/2022 do Balancete do mês de janeiro de 2022, do GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

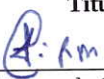
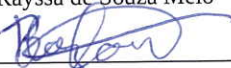
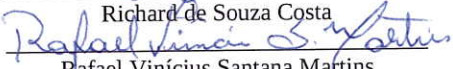
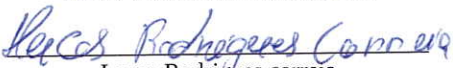
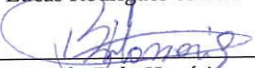
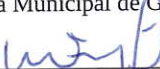
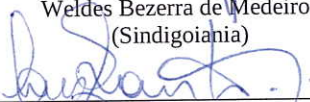
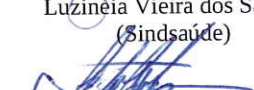
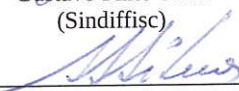

**Art. 1º** – Aprovar o Balancete do mês de janeiro de 2022 – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
 _____ Rayssa de Souza Melo	_____ Valter Ferraz Sanches
 _____ Richard de Souza Costa	_____ _____
 _____ Rafael Vinicius Santana Martins	_____ _____
 _____ Lucas Rodrigues correia	_____ _____
 _____ Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	_____ _____
 _____ Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	_____ _____
 _____ Luzinêia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	_____ Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
 _____ Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	_____ Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
 _____ José Augusto da Silva (Sindflego)	_____ Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
 _____ Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	_____ Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)